

o nosso mundo
a nossa dignidade
o nosso futuro



FICHA TEMÁTICA

DIREITOS HUMANOS E GOVERNAÇÃO

Dezembro de 2015¹

“Os direitos humanos não são limitações impostas aos governos. Refletem valores fundamentais, amplamente partilhados. Os ganhos obtidos no curto prazo pelo desrespeito destes princípios e da sabedoria fundamental que eles refletem raramente justificam as consequências de longo prazo que inevitavelmente terão de ser pagas”

Kenneth Roth – Diretor Executivo da Human Rights Watch

Do que estamos a falar?

Direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos aplicam-se, sem discriminação a todos os seres humanos – são hoje considerados universais, indivisíveis e inalienáveis - e incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, ao trabalho, à educação, entre outros. Manifestam a responsabilidade comum e forma como esperamos e merecemos ser tratados como pessoas, todos nós, em toda a parte.

Em dezembro de 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, como ideal comum a atingir por todos os povos e nações, onde o 1º artigo afirma: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos”. No entanto, sabemos que ainda muito está por fazer para cumprir esta afirmação, uma vez que, na prática, **a desigualdade de direitos é evidente consoante a geografia e o meio onde se nasce e vive**. Nesse sentido, a pobreza extrema pode ser considerada a violação de um direito humano. As desigualdades mundiais e as violações dos direitos humanos interpelam-nos a refletir, assim, sobre a **noção da Humanidade comum, sobre o valor da vida e da solidariedade** em diferentes contextos e sociedades.

Os direitos humanos são a pedra angular das sociedades inclusivas e dinâmicas, cujos governos estão ao serviço das pessoas e para as quais todos podem contribuir. Quando há problemas de governação e violações dos direitos humanos, são os mais pobres e mais vulneráveis quem mais sofre as consequências. Para além disso, a erradicação da pobreza é irrealizável sem governos que sirvam o interesse público, que sejam responsabilizados pelos seus cidadãos e que respeitem o Estado de Direito. Assim, se quisermos manter a dignidade humana, lutar contra a pobreza, defender a igualdade e evitar conflitos é fundamental **eliminar os obstáculos que perpetuam as violações dos direitos humanos – obstáculos legais, institucionais, de práticas e de mentalidades**. Tal só pode se prosseguido lutando contra a discriminação e construindo instituições e sociedades mais justas e inclusivas.

No diálogo internacional, os países em desenvolvimento têm advogado uma maior atenção aos direitos económicos, interligados com questões de justiça social. Será possível cumprir os Direitos Humanos quando mais de 50% da riqueza mundial está nas mãos de 1% da população? E será possível consagrar um “Direito ao Desenvolvimento” quando este exige uma alteração profunda dos padrões de produção e consumo atuais?

¹ Autor: Joaquim Neves, Camões I.P. Foto: Sombra de uma mulher a segurar uma Flor de Lotus num painel, enquanto participa numa marcha de protesto para marcar o Dia Internacional dos Direitos Humanos. Cambodja, 2014. © Mak Remissa - LUSA.

COMPROMISSOS INTERNACIONAIS

	<p>Nações Unidas: Declaração Universal dos Direitos Humanos</p> <p>A Declaração Universal dos Direitos Humanos, é um documento marco na história dos Direitos Humanos, tendo sido assinada em 1948 com o objetivo promover a paz e a preservação da humanidade após os conflitos da II Guerra Mundial que vitimaram milhões de pessoas. Ainda no âmbito das Nações Unidas destacam-se um conjunto de tratados:</p>
---	--

- O [Pacto Internacional sobre os direitos Cíveis e Políticos](#) e o [Pacto Internacional sobre os direitos Económicos, Sociais e Culturais](#)
- Tratados internacionais (juridicamente vinculativos) em matéria de discriminação racial, discriminação contra as mulheres, direitos das crianças, tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, direitos dos trabalhadores migrantes, desaparecimentos forçados e direitos das pessoas com deficiência.
- Vários compromissos em áreas e setores específicos, subscritos por um grande número de países, como a Plataforma de Pequim sobre os direitos das mulheres ou as Convenções da Organização Internacional dos Direitos dos Trabalhadores.

A **Agenda Global para o Desenvolvimento Sustentável 2030**, aprovada em setembro de 2015 nas Nações Unidas, estabelece como objetivo “realizar os direitos humanos de todos, atingir a igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e raparigas”, estabelecendo o respeito universal pelos direitos humanos como parte integrante das 3 dimensões do desenvolvimento: económica, social e ambiental. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são parte de uma visão para respeitar, integrar e proteger direitos humanos como o direito ao Desenvolvimento, “não deixando ninguém para trás”.

	<p>União Europeia</p> <p>O artigo 2º do Tratado da União Europeia afirma que a União se funda nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos do Homem. A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia divide-se nos seguintes princípios/secções: Dignidade, Liberdades, Igualdade, Solidariedade, Cidadania e Justiça.</p>
---	---

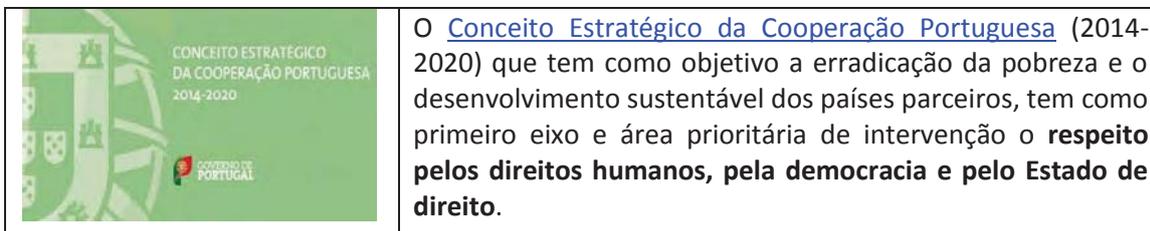
A ação da União na sua relação com outros países “assenta nos princípios que presidiram à sua criação, desenvolvimento e alargamento, e que é seu objetivo promover em todo o mundo: democracia, Estado de direito, universalidade e indivisibilidade dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais, respeito pela dignidade humana, princípios da igualdade e solidariedade e respeito pelos princípios da Carta das Nações Unidas e do direito internacional” (Artigo 21º).

A promoção dos Direitos Humanos, do Estado de Direito e a Boa Governança, a par do Crescimento Inclusivo e Sustentável são os dois pilares fundamentais da Política de Desenvolvimento da União Europeia. Para promover os direitos humanos e a democracia em todo o mundo, a União Europeia recorre a uma vasta gama de medidas, desde o diálogo político e as iniciativas diplomáticas à cooperação e assistência financeira e técnica. Para além de disponibilizar recursos, no contexto das suas políticas bilaterais com os países em desenvolvimento, a UE dispõe de um instrumento financeiro dedicado à promoção da democracia e dos direitos humanos a nível mundial, que no atual Quadro Financeiro Plurianual (2014-2020), tem uma dotação mais de 1,3 mil milhões de Euros.

E Portugal?

Portugal foi o primeiro país a adotar, em 1867, a abolição da pena de morte para crimes civis; no entanto, só a partir de 1974 foi abolida a pena de morte para todos os tipos de crimes.

O respeito pelos Direitos Humanos está consagrado nos primeiros artigos da Constituição da República Portuguesa, que estabelece no art.º 2 que “Portugal é um estado de direito democrático, baseado (...) no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais”.



Nesse sentido, uma boa parte da cooperação portuguesa desenvolve-se ao nível da capacitação institucional e do desenvolvimento de capacidades nas mais variadas áreas, com reflexos relevantes ao nível da estruturação do Estado, do reforço da democracia e do Estado de direito nos países parceiros.

A atenção e boas práticas com que Portugal acompanha o respeito e a salvaguarda dos Direitos Humanos foram reconhecidos internacionalmente, pela eleição em 2014 para o Conselho dos Direitos Humanos, órgão da ONU de controlo da aplicação dos tratados sobre Direitos Humanos.

FACTOS & DADOS

- Em 2014 a Amnistia Internacional registou e investigou **abusos contra os Direitos Humanos em 160 países do mundo**. Em 131 países pessoas são submetidas a tortura e outros maus tratos. Há prisioneiros de consciência em 62 países. 28 países têm leis que proíbem completamente o aborto. 78 países têm leis que criminalizam as relações entre adultos do mesmo sexo.
- Estima-se que existam no mundo cerca de 36 milhões de pessoas a viver em **situação de escravidão** (Índice Global da Escravatura, 2014), a maior parte usados para prostituição e trabalho forçado.
- O ano de 2014 testemunhou o dramático aumento do **deslocamento forçado** em todo o mundo causado por guerras e conflitos. Em dezembro desse ano, a cifra chegou a impressionantes 59,5 milhões de pessoas, o número mais alto desde a Segunda Guerra Mundial: destes, 19,5 milhões são refugiados, 38,2 milhões deslocados internos e 1,8 milhão solicitantes de refúgio. Isto significa que durante 2014, os conflitos e as perseguições obrigaram uma média diária de 42.500 mil pessoas a abandonar suas casas e buscar proteção em outro lugar, dentro de seus países ou fora deles.
- Só em 2015, cerca de 800.000 pessoas atravessaram o Mediterrâneo, para chegarem à Europa, quadruplicando o número registado em 2014. Em 2015 foram registados pela Organização Internacional para as Migrações 3.455 mortes no Mediterrâneo.
- 2015 é o **9º ano consecutivo em que se regista um agravamento das condições de liberdade no mundo**, devido ao endurecimento de vários regimes ditatoriais, às ameaças terroristas e a restrições securitárias. Entre os países com menor liberdade estão a República Centro-Africana, a Guiné Equatorial, a Eritreia, a Coreia do Norte, a Arábia Saudita, a Somália, o Sudão, a Síria. (Índice de Liberdade no Mundo, 2015)

Para saber mais:

[FACEBOOK AED](#)

[WEBSITE AED](#)

[Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos](#)

[United for Human Rights](#) [História dos Direitos Humanos](#)

[Comissão Europeia – Direitos Humanos](#)

[Instrumentos Internacionais – Gabinete de Documentação e Direito Comparado](#)